

## **Edital 03/2025**

### ***EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA PARA O ANO DE 2025.***

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caseiros/RS, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar o cronograma para efetivação das matrículas e rematrículas para os alunos na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

#### **1: DO PRAZO**

**1.1:** Para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula de seus filhos ou dependentes na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**, fica estabelecido os períodos conforme organização da escola e transporte escolar segue:

<b>TURMAS</b>	<b>DATA</b>
<b>1º ANO AO 9º ANO (Havendo vagas limitadas para turno integral do 1º ao 3º ano)</b>	<b>DE 17/11 À 16/12 DE 2025</b>

## **2: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA**

**2.1:** No 1º ano do Ensino Fundamental, de 09 (nove) anos de duração, será assegurada vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2020, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2026:

## **3: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:**

**3.1:** Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- Certidão de Nascimento;
- Cartão de vacina;
- Cartão do SUS;
- CPF e RG (caso possua);
- Comprovante de residência;
- CPF e RG dos pais ou responsáveis;
- Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e da juventude para crianças que não convivem com os pais.
- Atestado médico, caso o aluno apresente problemas de restrição alimentar ou outros agravos considerados de atenção especial e/ou que faça uso de medicamentos contínuo.

**3.2:** Para efetuar a matrícula de novos alunos nas turmas por transferência é necessário apresentação dos documentos acima relacionados e Histórico Escolar das séries cursadas.

**3.3:** Para os alunos que utilizam transporte escolar municipal, será respeitada a rota escolar, sendo que o turno de atendimento ficará dependente do mesmo.

## **4: DO LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS**

**4.1:** As matrículas e rematrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, no horário das 8h às 11h30min; 13h30min às 17h.

## **5: FORMAÇÃO DAS TURMAS**

**5.1:** A formação das turmas e definição dos turnos serão divulgados no início do ano letivo de 2025 e dar-se-á conforme os seguintes critérios:

- a)** Roteiro do transporte escolar;
- b)** Ter irmãos matriculados no mesmo turno se houver formação de turmas disponíveis no mesmo.

## **6: DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1:** Os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente edital serão responsabilizados na forma da Lei.

**6.2:** Os casos não previstos no presente edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Caseiros, 10 de novembro de 2025.**

---

**JOSEANE AMALIA LOBO GIRELLI CATTAPAN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**